



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

52.062

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 29 de junho de 1983

026013.2.0052062-54

CNM

Livro 2 - Registro Geral

IMÓVEL: Um apartamento de nº 404, bloco A, do **CONDOMÍNIO MORADA NOVA**, contendo: sala de estar, 02 quartos sociais, circulação, cozinha, com área de serviço e banheiro, com a área total de 119,677260m², sendo 59,20m² de área privativa; 60,477260m² de área comum; 80,640550m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,234296% ou 68,929300m² da área do lote de nº 01, quadra 50-A, à Rua José Pereira, Avenida Nero Macedo, Rua Cláudio da Costa e Rua Natal e Silva, no Conjunto Habitacional Morada Nova, com a área de 29.419,66m².

PROPRIETÁRIA: **COOPERATIVA HABITACIONAL CIDADE UNIVERSITÁRIA LTDA.**, com sede nesta Capital, GCG nº 02.429.462/0001-54. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula 48.132 neste Cartório. Dou fé. O sub oficial.

Av1-52.062 - Goiânia, 29 de junho de 1983. Certifico que o imóvel objeto desta matrícula, está gravado com um ônus, referente a hipoteca registrada sob o nº 37.978 em favor da Economisa, que por sua vez caucionou ao B.N.H, seus direitos creditórios conforme Av2-37.978. Dou fé. O sub oficial.

R2-52.062 - Goiânia, 29 de junho de 1983. Pelo Contrato de Compra e Venda, Financiamento e Assunção de Dívida, datado de 30/06/82, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **ELZA MARIA SADDI**, brasileira, solteira, assistente administrativa, CPF. 130.045.571-34, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 2.005.698,15. Dou fé. O sub oficial.

Av3-52.062 - Goiânia, 29 de junho de 1983. Constante do Contrato acima, a devedora, cede e transfere a Srt^a Elza Maria Saddi, com anuência da credora Economisa, o seu débito referente ao ônus hipotecário mencionado na Av1 acima, sendo o valor da dívida individualizada e ora sub-rogada de Cr\$ 2.125.753,87 equivalentes a 1.262,96913 UPC's a ser resgatado em 300 meses em prestações mensais a partir de 30/08/82, à taxa nominal de juros de 8,1% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O sub oficial.

Av4-52.062 - Goiânia, 29 de junho de 1983. Constante ainda do Contrato acima, a credora hipotecária ratifica a caução mencionada na Av1 acima, para manter caucionado ao B.N.H, o crédito concedido a compradora devedora. Dou fé. O sub oficial.

R5-52.062 - Goiânia, 30 de outubro de 1986. Pelo Contrato de Compra e Venda, com Transferência de Financiamento e Subrogação de Direitos e Obrigações e Ratificação de Hipoteca, datado de 30/07/86, a proprietária retro qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à **MARILUCIA PESSOA**, brasileira, solteira, funcionária pública, CI-535.444-GO, CPF-124.814.241-15, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de CZ\$ 121.501,59. Dou fé. O Sub-Oficial.

AV6-52.062 - Goiânia, 30 de outubro de 1986. Constante do contrato acima, a devedora cede e transfere a Marilucia pessoa, o seu débito referente ao ônus hipotecário mencionado no R2 retro, sendo de CZ\$ 121.501,59, o valor da dívida subrogada, a ser resgatada em 250 meses, em prestações mensais a partir de 30/08/86 a taxa nominal de juros de 8,1% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

Av7-52.062 - Goiânia, 30 de outubro de 1986. Constante ainda do Contrato acima, a credora hipotecária ratifica a caução mencionado na Av4 retro, para manter caucionado ao BNH, o seu crédito concedido a compradora devedora. Dou fé. O Sub Oficial.

Av8-52.062 - Goiânia, 27 de Maio de 1.997. Procedo a esta averbação conforme requerimento e a vista do Decreto nº 2.291/86, para consignar que em razão da extinção do Banco Nacional da Habitação B.N.H. o credor da caução objetivada na Av1 supra, passou a ser a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Dou fé. O Oficial.

Av9-52.062 - Goiânia, 27 de Maio de 1.997. Procedo a esta averbação conforme Contrato de Cessão de Créditos Hipotecários, datado de: 06/08/96 para constar que a credora hipotecária acima qualificada, cedeu e transferiu para a: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o seu crédito hipotecário conforme Av1 desta matrícula, no valor de R\$ 20.658,65. Dou fé. O Oficial.

Av10-52.062 - Goiânia, 22 de abril de 2003. Procedo a esta averbação para consignar que o ônus caucionário objetivado na matrícula nº 37.978 conforme Av1 acima, fica transferido para a presente matrícula; E, ainda, por esta averbação procedo ao cancelamento do referido ônus em virtude da autorização da credora **Caixa Econômica Federal**, datada de 08/04/2003, assinada pelo gerente de filial Sr. Leilton Alves Rodrigues, com firma reconhecida. Protocolada sob nº 317.604 em 15/04/2003. E em consequência ficam também canceladas as Av3, Av4, Av6, Av7 e Av9 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 52.062

CNM: 026013.2.0052062-54

R11-52.062 - Goiânia, 16 de maio de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1111, fls. 025/026, em 08/05/2003, protocolada sob o nº 318.646 em 15/05/2003, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para o Sr. **ANTÔNIO INÁCIO PEREIRA**, autônomo, portador da CI nº 703.420-SSP/GO e do CPF nº 130.289.281-91, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **ELIZABETH DE FÁTIMA PEREIRA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 23.050,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 222.7390-6, de 15/05/2003. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como, a declaração do síndico, de se encontrar a outorgantes quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R12-52.062 - Goiânia, 12 de janeiro de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 487, fls. 39 em 04/01/2008, protocolada sob nº 404.750 em 06/01/2009, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 197.265.381-49 venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **JEAN CARLOS MELO GOMES**, brasileiro, separado consensualmente, portador da CI nº 1.826.276-SSP/GO e do CPF nº 486.071.341-91, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 40.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 333.0162-6 de 29/12/2008. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

Av-13-52062 - Protocolo n. 683393, de 28/12/2018. **DIVÓRCIO.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 044/046 do Livro 1168, em 21/12/2018, no 3º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia-GO, e certidão de casamento emitida em 25/03/2008, pelo 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, extraída do Livro B, n. 0000299, fld. 0053, termo n. 059653, procedo a esta averbação para consignar que foi decretado o divórcio do **JEAN CARLOS MELO GOMES** em 25/03/2008, ficando dissolvido o vínculo conjugal existente. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911808021744105406279. Goiânia, 11 de janeiro de 2019. Dou fé.

R-14-52062 - Protocolo n. 683393, de 28/12/2018. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 044/046 do Livro 1168, em 21/12/2018, no 3º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia-GO, o proprietário **JEAN CARLOS MELO GOMES**, supervisor, já qualificado, residente edomiciliado na Avenida Neddmeier, Lote 03, Quadra 02, Vila Canaã, Goiânia-GO, vendeu este imóvel para **GABRIEL SILVA MELO**, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n. 06509465621/DETRAN-GO, CPF n. 034.795.751-02, residente e domiciliado na Rua Cláudio Costa, Quadra 50A, Apartamento 404, Bloco A, Condomínio Morada Nova, Cidade Jardim, Goiânia-GO, e **GERALDO VINICIUS SOUSA MELO**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG n. 5003912/DGPC-GO, CPF n. 017.874.321-65, residente e domiciliado na Rua Cláudio da Costa, Quadra 50A, Apartamento 404, Bloco A, Condomínio Morada Nova, Cidade Jardim, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 100.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 6626073 de 27/12/2018. Emolumentos: R\$ 1.153,46. Selo Digital n. 01911510011142097909499. Goiânia, 11 de janeiro de 2019. Dou fé.

Av-15-52062 - Protocolo n. 683393, de 28/12/2018. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 044/046 do Livro 1168, em 21/12/2018, no 3º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia-GO, e Laudo de Avaliação n. 76626073 de 27/12/2018, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **41502406790160**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911808021744105406302. Goiânia, 11 de janeiro de 2019. Dou fé.

R-16-52.062 - Protocolo n. 992.151, de 26/09/2025. **ARRESTO.** Por Termo de Arresto expedido em 01/06/2025, pelo Juízo de Direito da 3ª Unidade de Processamento Judicial da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5340312-06.2022.8.09.0051, requerido por CONDOMINIO MORADA NOVA contra **GABRIEL SILVA MELO**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi arretado para garantia do débito de R\$ 28.329,44 (vinte e oito mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), tendo como fiel depositário **GABRIEL SILVA MELO**. Emolumentos: R\$ 560,75. FUNDESP: R\$ 56,08. FUNEMP: R\$ 16,82. FUNCOMP: R\$ 33,65. FEPADSAJ: R\$ 11,22. FUNPROGE: R\$ 11,22. FUNDEPEG: R\$ 7,01. ISS: R\$ 28,04. Total: R\$ 724,79. Selo Digital n. 00122509222854225430867. Goiânia, 29 de outubro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (Escrevente Autorizada) .

Av-17-52.062 - Protocolo n. 992.151, de 26/09/2025. **DADOS DO IMÓVEL - CEP.** Por Termo de Arresto expedido em 01/06/2025, pelo Juízo de Direito da 3ª Unidade de Processamento Judicial da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5340312-06.2022.8.09.0051, e Por requerimento firmado em 21/10/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74423-250**. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$

Continuação na ficha 02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

52.062

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 29 de outubro de 2025

026013.2.0052062-54

CNM

0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00122509222854225430867. Goiânia, 29 de outubro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (Escrevente Autorizada) .

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO